



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

GABINETE VEREADOR MARCIO BUENO

REQUERIMENTO Nº 017/2026

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3616/2026
Data: 17/03/2026 - Horário: 17:27
Legislativo

Autoria Marcio Bueno

Assunto: Solicita informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 10.391/2025 – denominação da Unidade de Saúde do Terra Boa

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando **informações acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 10.391/2025**, que denominou a Unidade de Saúde do Terra Boa como **“Unidade de Saúde Carla Vieira Bueno de Lara”**.

REQUER-SE:

1. Por qual motivo, até o presente momento, não foi instalada a placa de identificação oficial com a denominação estabelecida em lei na referida unidade de saúde;
2. Se há previsão para a confecção e instalação da placa de identificação no local;
3. Por qual razão ainda não foi realizada a atualização da nomenclatura da unidade nos sistemas oficiais e plataformas digitais, incluindo ferramentas de localização como o Google;
4. Quais providências estão sendo adotadas para o **efetivo cumprimento** da Lei Municipal nº 10.391/2025;
5. Qual o prazo previsto para a regularização completa da denominação da unidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o cumprimento da legislação municipal vigente, considerando que a Lei nº 10.391/2025 já denominou oficialmente a Unidade de Saúde do Terra Boa como Unidade de Saúde Carla Vieira Bueno de Lara.



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

Entretanto, até o presente momento, não houve a devida implementação prática da lei, uma vez que a unidade não conta com a placa de identificação oficial, tampouco houve a atualização de sua nomenclatura nos meios digitais e sistemas utilizados pela população.

Tal situação demonstra **descompasso entre a legislação aprovada e sua efetiva execução**, o que compromete a organização dos serviços públicos, dificulta a identificação da unidade pela população e desvaloriza o ato legislativo.

Dessa forma, é imprescindível que o Poder Executivo adote as providências necessárias para o cumprimento integral da lei, **garantindo** o respeito às normas municipais e a correta identificação dos espaços públicos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala de Sessão, 17 de Março de 2026.

Marcio Bueno

Vereador